INTERESSADO	CPAFI/CAU/TO
ASSUNTO	Altera o valor do auxílio alimentação dos empregados do CAU/TO.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 49/2021	

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CAU/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 13 de setembro de 2021, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 116 do Regimento Interno do CAU/TO, "as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 14/2021, que aprova a alteração do auxílio alimentação dos empregados do CAU/TO, de R$ 495,22 para R$ 600,00 mensal, com efeito retroativo a janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XII do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/TO, compete ao Plenário do CAU/BR, quanto aos efeitos da Deliberação CEP/CAU/BR nº 10/2016, por entender que a norma extrapolou o limite de sua competência.

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento Administração e Finanças, atestada que o reajuste observa os limites legais.

DELIBERA por:

1- ACOLHER a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 14/2021, para fixar o auxílio alimentação dos empregados do CAU/TO, em R$ 600,00 (seiscentos reais), com efeitos financeiros à janeiro de 2021.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 49/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU				X
FLÁVIO DALLA COSTA				X
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 113º*

Data: *13 de setembro de 2021*

Matéria da Votação:

Altera o valor do auxílio alimentação dos empregados do CAU/TO.

Resultado da votação: **Sim** (4) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (2) **total** (6)

Ocorrências:
A Conselheira Fernanda Brito de Abreu e o Conselho Flávio Dalla Costa, justificaram suas ausências.
O Conselheiro Robson Freitas Correa, votou através de mensagem enviada no chat, em razão do problemas técnicos com o seu áudio.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*